



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 –
Fone: (86) 3215-5583/5584



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2014
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL
DO PIAUÍ E A EMPRESA CET-SEG SEGURANÇA
ARMADA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 23111.018427/2017-69

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Teresina-PI, CEP: 64049-550, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.517.387/0001-34, representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Dr. JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES**, brasileiro, casado, RG nº. 10.861.483 - SSP/SP, CPF nº. 051.025.613-91, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADA: CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.644.690/0001-23, Avenida Barão de Castelo Branco, Nº 3319, Monte Castelo, na cidade de Teresina – Piauí, telefone (86) 2106-0900, neste ato representado pelo Senhor **ANDERSON MATHEUS CASTELO BRANCO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2.922.199 – SSP/PI e CPF nº 007.353.983-05.

Entre as partes acima qualificadas, é celebrado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação e reajuste de valores, levando em consideração o exposto em sua Cláusula Oitava, e ainda, o estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho 2017 e no decreto nº 16.432/2017 da PMT. Tem por objetivo ainda incluir a Sub-cláusula Décima Segunda na Cláusula Oitava do Contrato nº 25/2014, com a seguinte redação:

“SUB-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA”

Para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa) o interregno anual será contado do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa ou pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA;

Fundamentação Legal: Art. 57 e Art. 65 da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO DE VALORES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela - Teresina-PI CEP: 64.049-550 -
Fone: (86) 3215-5583/5584



O valor após o reajuste e repactuação passará para **R\$ 7.228.256,00** (sete milhões, duzentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais), conforme demonstrado no Anexo I deste termo de aditivo.

O PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS RETROATIVAS DEVEM OCORRER A PARTIR:

01/01/2017 a 15/09/2017 – Para a remuneração envolvendo a CONVENÇÃO COLETIVA 2017.

A partir 16/10/2015 – Para a remuneração envolvendo a CONVENÇÃO COLETIVA 2017 e majoração dos INSUMOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte: 112 Programa: 108565

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A partir da assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

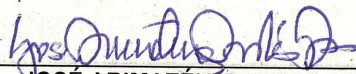
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 25/2014, que não tenham sido modificados pelo presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

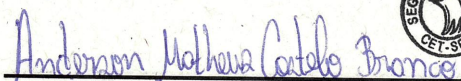
O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.


TERESINA (PI), 18 DE dezembro DE 2017.



JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LOPES
REITOR DA UFPI



ANDERSON MATHEUS CASTELO BRANCO
CONTRATADO

 CET-SEG SEGURANÇA
ARMADA LTDA
Anderson Matheus Castelo Branco
Gerente Administrativo
CPF 007 353 983-05

TESTEMUNHA:

NOME:

CPF: 053235061-80

TESTEMUNHA:

NOME:

CPF:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
 Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 –
 Fone: (86) 3215-5583/5584



ANEXO – 6º TERMO ADITIVO
Contrato nº 25/2014

VIGENTE DE 01/01/2017 A 15/09/2017

POSTO de serviço	QUANTIDADE	CUSTO ATUAL – REPACTUADO (R\$)	CUSTO MENSAL – REPACTUADO (R\$)	CUSTO ANUAL – REPACTUADO (R\$)
DIURNO	28	9.145,51	256.850,44	3.082.205,28
NOTURNO	28	12.289,25	344.842,40	4.134.108,80
TOTAL	56	*****		5.114.389,14

VIGENTE A PARTIR 16/09/2017

POSTO de serviço	QUANTIDADE	CUSTO ATUAL – REPACTUADO (R\$)	CUSTO MENSAL – REPACTUADO (R\$)	CUSTO ANUAL – REPACTUADO (R\$)
DIURNO	28	9.152,87	258.009,08	903.031,78
NOTURNO	28	12.296,30	345.952,88	1.210.835,08
TOTAL	56	*****		2.113.866,86

Valor anual Repactuado: R\$ 7.228.256,00

